



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 038/2025

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 30% DAS ÁREAS
DAS PRAÇAS PÚBLICAS PARA INSTALAÇÃO DE
ESPAÇOS KIDS E ACADEMIAS AO AR LIVRE NO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Faço saber que a câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que 30% (trinta por cento) da área de todas as praças públicas do município de Itaituba deverão ser destinados à instalação de espaços kids, com brinquedos, e academias ao ar livre para promoção do esporte e lazer da população.

Art. 2º - A implementação dos espaços mencionados no artigo anterior será realizada pelo Poder Executivo Municipal, obedecendo aos critérios de segurança, acessibilidade e preservação ambiental.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e outras entidades para viabilizar a instalação e manutenção dos equipamentos previstos nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente